PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DA
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 07/04/98

LEI MUNICIPAL N.º 005, DE 06 DE ABRIL DE 1998

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA COSTA DO AJARATUBA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente

L E I :

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO da Comunidade Nossa Senhora da Conceição da Costa do Ajaratuba I.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal